



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 236 /2016
Data: 01/07/16
Ass. Jel

Of. Gab. N.º 321/2016

Serafina Corrêa, RS, 29 de junho de 2016.

Excelentíssima
Ver. Eleni de Fátima Castro Pizzatto
Presidente da CCEAS- Câmara
Serafina Corrêa – RS.

**Assunto: Resposta seu Ofício sem nº
Informações**

O Município de Serafina Corrêa – RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 88.597.984/0001-80, com sede na Av. 25 de Julho, 202, em Serafina Corrêa, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, excelentíssimo Senhor **Ademir Antonio Presotto**, vem por intermédio deste acusar o recebimento do acima mencionado e, informar que revendo a legislação não encontramos registros de que a área localizada na Linha Porto Alegre, em que o Município possui uma parceria para fins de implantação de Loteamento Industriais, comerciais, prestação de serviços ou mistos, através da Lei nº 3.411, de 26 de abril de 2016, tenha uma denominação formalizada através de Lei específica.

Aproveitamos para informar que o Loteamento esta em andamento ainda em fase de implantação para a individualização das matrículas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,
Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal.